

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor-Presidente do Conselho Técnico Administrativo da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o provimento do emprego de Procurador, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DO EMPREGO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Processo, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. O emprego, o código do emprego, o número de vagas, o salário inicial e os requisitos exigidos constam no quadro a seguir:

Emprego	CÓDIGO	VAGAS	Salário-Base (A)	Gratificação Honorária (B)	Remuneração (A+B)	REQUISITOS
Procurador	001	02	R\$ 8.659,87	35% sobre o salário-base e vantagens pessoais	11.690,82	- Ensino Superior Completo em Direito; - Inglês Intermediário; - Conhecimentos de Informática (Windows, editor de texto, planilhas); - Registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; - Dedicção exclusiva.

1.4. Os valores dos vencimentos referem-se ao mês de março de 2018.

1.5. O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP é o da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

1.6. A FAPESP oferece os seguintes benefícios: assistência médica, assistência odontológica, auxílio-refeição, no valor de R\$ 946,00, auxílio-alimentação, no valor de R\$ 710,00 e auxílio creche, no valor limite de R\$ 648,18 conforme regulamento interno.

1.7. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas de trabalho.

1.8. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da FAPESP, exercer atividades internas e externas.

1.9. As atribuições básicas a serem exercidas pelo candidato admitido são as seguintes: Exercer as atividades previstas no código nº 2412-35 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Colaborar com o Procurador Chefe na prestação de assistência jurídica ao Conselho Superior e ao Conselho Técnico-Administrativo. Auxiliar o Procurador Chefe na elaboração de propostas ao Presidente e aos Diretores de medidas jurídicas voltadas à defesa dos interesses da FAPESP, bem como aquelas necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa. Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e de pedidos de extensão de julgados. Analisar aspectos jurídico-formais dos concursos públicos de servidores, dos processos disciplinares e dos processos de licitações. Elaborar estudos jurídicos, no plano administrativo constitucional e da legislação ordinária complementar, relacionadas às atividades da FAPESP. Propor ações judiciais, acompanhando todas as fases do processo, incluindo a sustentação oral. Representar a FAPESP junto a órgãos federais, estaduais e municipais. Opinar sobre recursos administrativos interpostos contra decisões das autoridades internas, nas hipóteses previstas em portarias. Propor a declaração de nulidade de Atos Administrativos de que tenha conhecimento. Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio da FAPESP. Redigir pareceres e minutas. Manter-se regularizado junto à Ordem dos

Advogados do Brasil e comunicar ao superior imediato eventual restrição para o exercício profissional. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de área de atuação e das necessidades do setor. Recepcionar e fazer atendimentos pessoais, telefônicos e por meio eletrônico dos clientes internos e externos. Proceder a defesa da FAPESP perante o Ministério Público, Tribunal de Contas e outros órgãos públicos. Propor ações judiciais representando a FAPESP e responder ações judiciais em face dela propostas, acompanhando todas as fases do processo, incluindo interposição de recursos, entrega de memoriais e sustentação oral. Executar outras tarefas, inerentes ao seu posto de trabalho, observando as regras e procedimentos internos e externos vigentes. Zelar pelo correto uso e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas, bem como pela limpeza e organização do setor de trabalho.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar, na data da admissão a comprovação das condições especificadas a seguir:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o emprego, conforme mencionado no item 1.3. deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, em especial, da FAPESP;
- h) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e
- i) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico indicado pela FAPESP.

2.3. A documentação relativa aos requisitos e condições exigidos para o emprego deverá ser expedida de acordo com as normas legais vigentes e entregue nos moldes do estabelecido no item 13.2. deste Edital.

2.4. A não entrega da documentação conforme disposto no item 13.2. deste Edital eliminará o candidato deste Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

2.5. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 09 de abril às 20 horas de 03 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

2.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do emprego.

2.7. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período das inscrições:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato ao presente Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em qualquer agência bancária até a data-limite para encerramento do período das inscrições (**atenção para o horário bancário**).

2.8. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições.

2.8.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.9. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.10. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.11.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.12. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.12.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no "[link Área do Candidato](#)", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

2.12.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas ou no "[link Área do Candidato – FALE CONOSCO](#)" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

2.13. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo III.

2.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

2.15. Após as 20 horas (horário de Brasília), do último dia do período de inscrição, o formulário de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

2.15.1. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **19h59min. do dia 03 (três) de maio de 2018**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.16. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Processo Seletivo. O candidato interessado, durante o período de inscrição, deverá indicar a utilização do nome social no formulário de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social (Anexo I), juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

2.16.1. Com o atendimento às instruções do item 2.16., todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

2.16.1.1. Para envio dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá, até 23h59min de **03 de maio de 2018**:

a) acessar o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.16.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.16.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 2.16.1.1. deste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.17. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site www.acesasp.sp.gov.br).

2.17.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.18. A Fundação VUNESP e a FAPESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.19. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

2.20. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO III – DA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela **Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.2. O candidato que preencher, **CUMULATIVAMENTE**, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 3.1. deste Edital, poderá, durante o período **das 10 horas de 09 de abril às 20 horas de 10 de abril de 2018**, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das 10 horas de 09 de abril de 2018 às 20 horas de 10 de abril de 2018, o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 20 horas de 10 de abril de 2018.

3.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo II), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada, até **20 horas de 10 de abril de 2018**, no “link” próprio da página do Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br.

3.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item anterior, o candidato deverá, até 23h59min de **10 de abril de 2018**:

a) acessar o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 3.4. deste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 20 de abril de 2018**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato - no link Editais e Documentos”.

3.6. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição reduzida, até às 20 horas do último dia do período das inscrições.

3.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto na alínea “k” do item 2.7. deste Edital.

3.8. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de redução **no período de 23 e 24 de abril de 2018**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.8.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato”), com data prevista para **27 de abril de 2018**.

3.9. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

4.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para a prestação das provas, poderão requerê-las, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas, no formulário de inscrição.

4.1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

4.1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

4.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.1.2.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.1.2.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.1.3. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição **ou** com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 4.1.1. e 4.1.2., não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.4. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Diário Oficial em **10 de maio de 2018**.

4.1.5. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **11 e 14 de maio de 2018**.

4.1.6. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas será divulgado oficialmente no DOE e extraoficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato”), com data prevista para **17 de maio de 2018**.

4.1.7. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

4.1.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido

CAPÍTULO V – DA CANDIDATA LACTANTE:

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5.1.2. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

5.1.3. A FAPESP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no “link Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no item 1.8. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

6.2. A participação de candidatos com deficiência no presente Processo Seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, Decreto nº 59.591/2013.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.5. O candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja ou não concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

6.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Lei Estadual nº 14.481, de 13.07.2011, e, no período das inscrições, enviar:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

6.6.1. O candidato portador de deficiência visual: deverá solicitar no formulário de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo para sua realização.

6.6.1.1. Aos **deficientes visuais**:

a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição e suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, que será confeccionada no tamanho de fonte informado no formulário de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) Ao candidato com deficiência visual (cegos ou baixa visão): que solicitar, no formulário de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.

c1) Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste Capítulo, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.6.1.2. Candidato com **deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em seu formulário de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

6.6.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no parecer de médico especialista e informado no formulário de inscrição.

6.6.1.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em seu formulário de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.6. o candidato deverá:

a) acessar o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.6., alíneas “a” e “b”, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica, para realização da prova, atendida.

6.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência será publicada no Diário Oficial em **10 de maio de 2018**.

6.10.1. O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha(m) sido indeferida(s) poderá interpor recurso no prazo de **11 e 14 de maio de 2018**.

6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.10.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência e/ou da condição pra realização das provas tem

previsão para sua divulgação em **17 de maio de 2018**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

6.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

6.12. O candidato com deficiência aprovado no certame regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais indicados pela FAPESP, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

6.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea “a” do item 8.5. deste Edital);
- b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

6.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Processo Seletivo.

6.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

6.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, e divulgados no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Processo Seletivo, por meio de editais distintos e em datas distintas.

6.13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado do certame.

6.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.15. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

6.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo e dos itens 11.5. a 11.11. do Capítulo XI, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas que surgirem e forem reservadas aos candidatos com deficiência.

6.17. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital.

6.18. Após a admissão do candidato com deficiência, essa deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego ou de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela a seguir:

Provas		Nº de Questões	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Gerais		
	- Noções de Informática	05	Eliminatório e Classificatório
	- Língua Inglesa	05	
Conhecimentos Específicos	90		
Títulos	Avaliação de Documentos	--	Classificatório

7.2. A prova objetiva:

- 7.2.1. avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego;
- 7.2.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III, sendo considerada apenas uma alternativa correta;
- 7.2.3. terá duração de 5 (cinco) horas.
- 7.3. A **prova de títulos**: visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

8.1.2. As provas objetiva e de títulos têm como data prevista para sua realização **03 de junho de 2018**.

8.1.3. As provas objetiva e de títulos serão aplicadas no período da tarde.

8.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas objetiva e títulos serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no DOE e divulgadas, extraoficialmente, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, no “[link Local de Prova - Área do Candidato](#)”) e da FAPESP (www.fapesp.br).

8.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no DOE.

8.2.2. O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

8.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 75% da duração e da prova de títulos, após a entrega dos documentos e recebimento do protocolo de entrega.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das provas.

8.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e de títulos, esse deverá acessar o “[link Área do Candidato](#) – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP, no telefone 11 3874-6300, para verificar o ocorrido.

8.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Processo Seletivo mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

8.4.2. A inclusão de que trata o item 8.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do respectivo Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- b) munido do **original** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (se o seu nome não constar do Edital de Convocação para as provas);
- c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

8.5.1. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 8.5. desde Edital.

8.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 8.5. deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que

ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.6. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, da data e do horário estabelecido, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação da prova objetiva e de títulos sem o acompanhamento de um fiscal.

8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

8.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro” no site www.vunesp.com.br, clicando no link do Processo Seletivo, até o dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

8.10.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.10. deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

8.12. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

8.13. Durante a realização das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

8.13.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

8.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

8.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova objetiva.

8.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

8.15. Durante a aplicação da prova objetiva, poderá ser colhida a impressão digital.

8.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença da prova objetiva visa atender ao disposto no item 13.2.1.1. deste Edital.

8.15.2. A coleta da impressão digital do candidato será realizada durante a prova.

8.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à prova objetiva, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado, seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a” do item 8.5. deste Edital;
- d) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
- g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva ou qualquer outro material de aplicação;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização das provas, ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 8.11 a 8.13. e seguintes deste Capítulo;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

8.17. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

8.18. A Fundação VUNESP, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.19. Da prova objetiva:

8.19.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.19.2. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

8.19.3. Na prova objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

8.19.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

8.19.4. A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

8.19.5.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.19.5.2. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

8.19.6. Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas ou pelo software de reconhecimento da digitalização, prejudicando o desempenho do candidato;
- b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

8.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.21. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.

8.22. A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) o seu caderno de questões, completo.

8.23. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

8.24. O exemplar do caderno de questões da prova estará disponível no site www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato - PROVA”, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

8.25. **Da prova de títulos:**

8.25.1. Todos os candidatos presentes à prova objetiva poderão entregar títulos.

8.25.2. O candidato que terminar a prova objetiva, após o tempo mínimo de permanência da sala de prova, caso tenha títulos para entregar, deverá se dirigir a sala de recebimento dos títulos, no mesmo local.

8.25.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

8.25.2.2. O comparecimento à prova de títulos não é obrigatório. O candidato que não entregar títulos **não** será eliminado do Processo Seletivo.

8.25.2.3. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.25.3. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos (item 9.2.5. do Capítulo IX).

8.25.4. Para comprovação dos títulos, o comprovante deverá ser **diploma ou certificado/declaração de conclusão** do curso expedido pela entidade promotora. Não serão pontuados boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.25.5. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- a) não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas e de certificados;
- c) poderão ser entregues, no original, declarações.

8.25.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.25.6.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

8.25.6.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 8.25.7. e seus subitens, o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

8.25.7. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, e

- a) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- b) no caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- c) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

8.25.7.1. Documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.

8.25.8. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

8.25.9. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

8.25.10. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida. O procurador deverá prestar prova no mesmo local do candidato, pois não será aceita a entrada de estranhos no local de prova durante a aplicação.

8.25.11. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do certame, serão inutilizados.

8.25.12. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Processo Seletivo e deverá ser requerida pela internet no site www.vunesp.com.br, por meio do “Fale conosco”, com a especificação do respectivo Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. A nota da **prova objetiva** será obtida pela seguinte fórmula:

9.1.1.1. $NP = (Na \times 100) / Tq$

9.1.1.2. Onde:

9.1.1.2.1. NP = Nota da prova

9.1.1.2.2. Na = Número de acertos do candidato

9.1.1.2.3. Tq = Total de questões da prova

9.1.2. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova de conhecimentos específicos (Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito e Processo do Trabalho, Processo Civil e Propriedade Intelectual).

9.2. Somente serão avaliados os **títulos** dos candidatos habilitados na prova objetiva.

9.2.1. A **prova de títulos** terá caráter exclusivamente classificatório.

9.2.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 1,1 (um vírgula um) ponto, conforme previsto no item 9.2.5.

9.2.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.2.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de aplicação da prova de títulos.

9.2.5. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor em área Jurídica	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	0,5	0,5
Mestre em área Jurídica		1	0,3	0,3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área Jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	3	0,1	0,3

9.2.6. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final de cada candidato corresponderá a soma obtida das notas das provas objetiva e títulos.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada (considerando-se o último dia das inscrições, desprezando-se, contudo, eventual prorrogação de prazo para inscrição neste Processo Seletivo);

- b) que obtiver maior nota na prova objetiva;
- c) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
- c1) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do término das inscrições, a função de jurado.
- c2) Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.
- c3) O candidato no ato da convocação deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- c4) Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que, no ato da convocação, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Processo Seletivo.
- d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 11.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, ambas em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado, sendo:
- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência; e
- b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.
- 11.5. Os candidatos constantes da lista especial (alínea “b”, do item 11.4., deste Edital) serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação das deficiências apontadas no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do emprego.
- 11.6. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item 11.5. deste Edital, os candidatos com deficiência deverão retirar, em local a ser informado quando da convocação, guia para submeterem-se à perícia médica.
- 11.7. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização da perícia médica.
- 11.8. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 11.9. A indicação do profissional, pelo candidato, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item 11.7. deste Edital.
- 11.10. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.
- 11.11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.
- 11.12. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado:
- 11.12.1. a Lista de Classificação Final Geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos, concomitantemente, “com deficiência” e “aptos para o exercício do emprego”, e da qual serão excluídos os candidatos considerados “inaptos para o exercício do emprego”;
- 11.12.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos considerados, concomitantemente, “com deficiência” e “aptos para o exercício do emprego”.
- 11.13. Não havendo candidatos com deficiência inscritos e/ou aptos para o exercício do emprego e/ou habilitados neste Processo Seletivo, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 12.2. Para recorrer contra o indeferimento da redução do pagamento da taxa de inscrição, a inscrição como não deficiente, o gabarito, o resultado das provas e a classificação prévia do Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato - RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos sites da VUNESP (www.vunesp.com.br) e da FAPESP (www.fapesp.br), com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição e da análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição que serão divulgados, oficialmente, apenas no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Processo Seletivo.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.12. a interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

12.13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

13.1. A convocação para a admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da FAPESP.

13.2. O candidato convocado para admissão deverá:

13.2.1. comprovar que, nesta ocasião, possui os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo mediante entrega de:

- a) cópia simples, acompanhada do original, da Carteira de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- b) cópia simples, acompanhada do original, do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- c) cópia simples, acompanhada do original, do Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições (inclusive 1º e 2º turno, se for o caso) ou de Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) cópia simples, acompanhada do original, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), regularizado;
- e) cópia simples, acompanhada do original do Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- f) cópia simples, acompanhada do original:
 - f.1. do comprovante de escolaridade (Certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente);
 - f.2. do registro na Ordem dos Advogados do Brasil e da última anuidade regularizada;
- g) declaração assinada de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, em especial, da FAPESP;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) ou (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>);

- i) 1 (uma) fotografia atualizada, 3x4cm, fundo branco;
 - j) “Declaração de Não Cumulatividade” assinada” ou “Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente”, assinada, especificamente para atendimento ao artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19, de 1998, e nº 34, de 2001, para comprovação de que a acumulação está de acordo com a legislação vigente (se houver candidato aprovado neste Processo Seletivo que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos);
 - k) cópia da Certidão de Casamento, caso seja casado;
 - l) outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da FAPESP.
- 13.2.1.1. A FAPESP, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, coletará a impressão digital, do candidato na FIC – Ficha de Identificação Digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
- 13.2.2. realizar exame médico admissional que comprove a aptidão do candidato para o exercício do emprego em órgão, local e data a serem informados pela FAPESP.
- 13.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos mencionados no item 13.2.1. deste Edital.
- 13.4. Na data do exame médico para avaliação médica oficial e emissão do laudo médico de sanidade e capacidade física e mental, o candidato deverá comparecer, no dia, no local e no horário marcados no órgão encarregado desse exame médico, que poderá requerer exames complementares julgados necessários, para a conclusão do laudo médico de sanidade e capacidade física e mental.
- 13.5. Desse exame médico resultará emissão de laudo concluindo pela aptidão ou não do candidato para o exercício do emprego.
- 13.5.1. Não será aceito pedido de reconsideração ou recurso relativamente ao resultado do exame médico.
- 13.6. O candidato somente entrará em exercício no emprego após:
- 13.6.1. análise positiva dos documentos mencionados nas alíneas “a” até “l”, do item 13.2.1., deste Edital; e
- 13.6.2. entrega do original do laudo de exame médico pré-admissional a que foi submetido pelo órgão indicado pela FAPESP e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício do emprego, sem qualquer restrição.
- 13.7. O candidato terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento a este prazo, por parte do candidato, será considerado como desistência deste Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da FAPESP.
- 14.2. O período de validade deste Processo Seletivo não gera para a FAPESP a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
- 14.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e a preferência na admissão.
- 14.4. A FAPESP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 14.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 14.7. Caberá ao Procurador Geral da FAPESP a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos sites da VUNESP (www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato”) e da FAPESP (www.fapesp.br).
- 14.9. Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital poderá ser

utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego.

14.10. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:

14.10.1. até a publicação da classificação final: pela VUNESP, pela internet no site www.vunesp.com.br, por meio do “Fale conosco”, e pelo Disque Vunesp, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas; e

14.10.2. após a homologação deste Processo Seletivo: pessoalmente, na FAPESP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Recursos Humanos, da FAPESP;

14.11. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico :

14.11.1. até a emissão da classificação final: o candidato deverá solicitá-la no site da VUNESP (www.vunesp.com.br, na Área do Candidato – no link “Meu Cadastro”); e

14.11.2. após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo: o candidato deverá solicitá-la, mediante encaminhamento de carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, para a Gerência de Recursos Humanos, da FAPESP.

14.12. A FAPESP e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste Processo Seletivo e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos e/ou danificados nos locais ou nas salas de prova.

14.13. A FAPESP e a VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação ou de reprovação neste Processo Seletivo, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado supre essa necessidade.

14.14. A FAPESP e a VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.15. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela FAPESP.

14.17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

14.18. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Processo Seletivo:

14.18.1. até a emissão da classificação final: mediante consulta no Diário Oficial do Estado, ou, ainda, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato”), não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

14.18.2. a partir da homologação: mediante consulta no Diário Oficial do Estado, ou, ainda, pessoalmente ou no site da FAPESP (www.fapesp.br), não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

14.19. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E DE USO DE NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E DE USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____, (nome civil),
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____ - _____, inscrito(a)
para o emprego de Procurador, no Processo Seletivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de São Paulo - FAPESP, **SOLICITO** a inclusão e uso do meu **nome social** (
_____) nos registros públicos
deste Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 2018

assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

- a) imprimir e assinar este requerimento;
- b) digitalizar este requerimento e o documento oficial de identidade, com foto (frente e verso); e
- c) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload), até o último dia de inscrição;
- d1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

ANEXO II – “DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO”

D E C L A R A Ç Ã O

Ref. Processo Seletivo para o emprego de Procurador, da FAPESP

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____ - _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 099/2013 de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, que me encontro na condição de desempregado.

_____, ____ de _____ de 2018

assinatura do candidato

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego).

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções de Informática: MS-Office. MS-Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Inglês Técnico: Interpretação de texto ligado à área de atuação, constando perguntas formuladas em língua portuguesa e/ou língua inglesa. Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL: Pessoa jurídica: fundação de direito público e de direito privado. Fatos Jurídicos. Teoria do Negócio Jurídico: Existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Elementos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia. Elementos essenciais, naturais e acidentais. O momento da extinção do negócio jurídico e a frustração do fim. A teoria da base negocial objetiva. Eficácia pós-negocial. O negócio jurídico como processo ou procedimento: "a regra da boa-fé objetiva como aplicação do princípio da *fide* e as fases pré-negocial, negocial propriamente dita e pós-negocial. Deveres autônomos e anexos. Representação. Espécies de representação. Teoria da aparência. Efeitos jurídicos da aparência. Meios de prova dos negócios jurídicos. Documentos públicos e documentos particulares. Registro. A oponibilidade do negócio jurídico a terceiros. A condição e o modelo condicional. O termo. O encargo. Invalidade e ineficácia. Teoria das nulidades. O princípio da conservação dos negócios jurídicos. Nulidade parcial. Conversão. O ato ilícito e a responsabilidade subjetiva. Pressupostos da responsabilidade civil. Prescrição e decadência. Prazos de prescrição e decadência. Causas que impedem ou suspendem a prescrição. Causas que interrompem a prescrição. Conceito de obrigação. Fontes das obrigações. Classificação das obrigações. Cláusula penal. Natureza e caracteres da cláusula penal. Pena convencional moratória e compensatória. Efeitos da cláusula penal. Adimplemento, inadimplemento e outras formas de extinção das obrigações. Pessoas vinculadas à obrigação. De quem deve ou pode pagar. Daqueles a quem se deve ou se pode pagar. Objeto do pagamento. Prova do pagamento e presunções de pagamento. Quitação. Lugar e tempo do pagamento. Noção geral de inadimplemento. Distinção entre mora e inadimplemento absoluto. A regra da boa-fé objetiva e o descumprimento de obrigações secundárias ou de deveres acessórios. Mora: conceito. Espécies. Consequências da mora do devedor. Cessão de crédito. Cessão de débito. Cessão do contrato. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: O Constitucionalismo. Conceito de Constituição. Princípios constitucionais. A eficácia das normas constitucionais. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. A teoria do Poder Constituinte. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. O sistema político: A democracia e a representação política. Valores e fatores condicionantes da democracia. Nacionalidade e direitos políticos. A forma de Estado: Federalismo e repartição de competências. A separação dos Poderes. O Poder Legislativo e suas competências. O Poder Executivo: organização e competências. Princípios constitucionais da Administração Pública. O poder regulamentar. O Poder Judiciário e suas garantias. As funções essenciais à Justiça. O controle de constitucionalidade. Os Estados na Federação Brasileira. Posição Constitucional dos Estados na Federação. Autonomia Estadual. Competências Estaduais. Poder Constituinte Estadual: natureza, caracteres, limites e modos de exercício. A Constituição Estadual: conceito, conteúdo e características. Controle de constitucionalidade da Constituição Estadual: Controle externo e interno; tipos, natureza e modalidades de controle. O Poder Legislativo Estadual. Fiscalização orçamentária e financeira nos Estados. O Tribunal de Contas Estadual. O Poder Executivo Estadual. Administração Pública estadual: órgãos da administração direta e indireta. O Poder Judiciário Estadual. O Ministério Público Estadual. Os tributos estaduais. A repartição das receitas tributárias estaduais. Autonomia universitária na constituição federal e na Constituição do Estado de São Paulo. O estatuto jurídico da FAPESP no quadro da Constituição do Estado de São Paulo. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito administrativo. Origem. O direito administrativo no sistema de base romanística. O direito administrativo no sistema da *common law*. Fundamentos político-institucionais do direito administrativo. Princípios do Estado de Direito. Separação de poderes. Objeto e conceito do direito administrativo. Administração Pública: Conceito. Administração Pública como atividade: a função administrativa do Estado. Administração como sujeito: pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos. Desconcentração e descentralização. Estrutura: administração direta e indireta. Órgãos públicos: teorias, conceito, natureza, classificação. Descentralização administrativa: conceito e modalidades. A descentralização no direito brasileiro. Desconcentração administrativa direta. Descentralização administrativa: administração indireta. Autarquias. Autarquias de regime especial: agências executivas e agências reguladoras. Fundações públicas (Fundações instituídas pelo Poder Público): Regime jurídico em geral; Derrogações do direito comum; Regime jurídico de pessoal; Patrimônio. Licitações e contratos administrativos. Fiscalização pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público. Recursos orçamentários e despesas de pessoal. Empresas estatais: sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades sob controle do Estado. Controle administrativo ou tutela. Regime jurídico de direito privado na Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Binômio: supremacia do interesse público e tutela dos direitos individuais. Princípios do direito administrativo: Papel dos princípios como fonte do direito. Papel dos princípios na interpretação da lei.

Princípios constitucionais do direito administrativo. Princípios infraconstitucionais do direito administrativo. Poderes da Administração Pública: a noção de poder dever. Discricionariedade ou vinculação no exercício dos poderes. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder hierárquico. Poder de polícia. Serviço público: conceito; origem da noção; evolução; características; princípios; classificação; meios de gestão. Ato administrativo: origem da expressão; conceito; atributos; elementos; classificação. Atos administrativos em espécie. Vícios do ato administrativo. Extinção e convalidação do ato administrativo. Confirmação do ato administrativo. Licitação: conceito; princípios. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades de licitação. Procedimento da licitação. Anulação e Revogação da licitação. Contrato administrativo: conceito; características; rescisão; formalidades; modalidades; contratos de gestão. Convênio e consórcio administrativo. Terceirização na Administração Pública: significado; modalidades; limites. Restrições do Estado sobre a propriedade privada. Terceiro setor: conceito; características; regime jurídico; controle; Serviços Sociais Autônomos; Organizações Sociais; Organizações das Sociedades Civas de Interesse Público; Fundações de Apoio. Agentes públicos: conceito e modalidades. Agentes políticos. Particulares em colaboração com a Administração. Servidores Públicos: conceito; categorias: estatutário, trabalhista e temporário. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Processo administrativo: processo e procedimento; modalidades; princípios; meios de apuração da responsabilidade: verdade sabida, sindicância e processo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública: conceito; modalidades. Controle administrativo: conceito, recursos administrativos e outros instrumentos de controle, coisa julgada administrativa e prescrição administrativa. Controle legislativo: político e financeiro. Controle judicial: Sistemas de jurisdição. Privilégios da Administração Pública em juízo. Meios de controle: *habeas corpus*, *habeas data*, mandato de injunção, mandado de segurança ação popular, ação civil pública. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO: Natureza jurídica da relação de trabalho. Contrato individual de trabalho e figuras afins. Classificação do contrato de trabalho. Sujeitos do contrato de trabalho. O empregador por equiparação. O Estado como empregador. Poder de comando do empregador. Diretor de sociedade, sócio empregado, empregado a domicílio. Trabalhador eventual, trabalhador avulso, trabalhador autônomo e empreiteiro operário. Formação do contrato de trabalho. Conflitos trabalhistas: conceito, classificação e formas de composição. Direito Coletivo do Trabalho: conceito e divisão. Liberdade sindical. Organização sindical. Funções do sindicato. O sindicato e poder público. Associações sindicais de grau superior: Federações e confederações. Centrais sindicais. Negociação coletiva. Convenções e acordos coletivos. Representação dos trabalhadores na empresa. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Procedimentos. Rito sumário, ordinário e sumaríssimo. Dissídios individuais: Fases postulatória e conciliatória. Petição inicial. Audiência. Arquivamento, revelia e confissão. Resposta: contestação e exceções. Fases probatória e decisória: meios e prova e ônus da prova. Sentença. Provas. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Nulidades. Súmulas dos Tribunais Superiores.

PROCESSO CIVIL: Competência: noções gerais sobre jurisdição e competência. Jurisdição civil. Critérios de distribuição da competência. Competência territorial geral. Competência territorial especial. Competência relativa e competência absoluta. Modificações da competência. Declaração da incompetência. Conflito e dúvida de competência. Conceitos de ação. Pressupostos para o julgamento do mérito. Condições da ação. Pressupostos processuais. Representação processual. Deveres das partes e seus procuradores. Despesas e dano processual. Substituição e sucessão processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio. Modalidades de litisconsórcio. Intervenção de terceiros, com recurso do terceiro prejudicado. Atos processuais: conceito e classificação. Defeitos dos atos processuais. Lugar e tempo dos atos processuais (prazos). Citação. Intimação. Cartas. Formação do processo. Extinção do processo. Resolução do mérito. Suspensão do processo. Antecipação de tutela e tutela da evidência. Procedimento comum. Procedimento dos juizados especiais cíveis e dos juizados especiais federais. Petição inicial. Recebimento da inicial. Indeferimento da inicial. Pedido e cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Fase ordinatória e saneamento do processo: audiência preliminar; saneamento e fixação dos pontos controvertidos; julgamento antecipado. Provas: conceito e aspectos terminológicos. Direito à prova: inserção constitucional. Prova, verdade e escopos do processo. Prova pré-constituída. Classificações das provas. Objeto da prova. Destinatários da prova. Poderes de instrução do juiz. Ônus da prova; distribuição do ônus da prova. Presunções e regras de experiências comum. A prova e seus momentos: postulação, admissão e provas ilícitas, produção. Prova emprestada. Sistemas de valoração. Audiência de instrução e julgamento. Sentença: conceito;

requisitos; capítulos; regra de adstrição aos termos da demanda. Coisa julgada: conceito; fundamentos político e jurídico; limites objetivos e subjetivos; flexibilização. Conceito de recurso. Ações autônomas de impugnação. Classificação dos recursos. Taxatividade dos recursos. Princípios da teoria geral dos recursos. Pressupostos de admissibilidade dos recursos. Efeitos dos recursos. Recursos de tipo comum e de tipo excepcional. Fase de liquidação. Partes na execução e desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade patrimonial (fraude de execução e fraude contra credores). Fase executiva e processo de execução. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Suspensão e extinção da execução. Defesas do executado na execução de título judicial e na execução de título extrajudicial. Súmulas dos Tribunais Superiores.

PROPRIEDADE INTELECTUAL: Propriedade intelectual, propriedade industrial e direitos do autor: diferenças. Patentes. Marcas. Contratos de Tecnologia. Tratados Internacionais em matéria de Propriedade Intelectual. Súmulas dos Tribunais Superiores. Legislação pertinente.

ANEXO IV – ENDEREÇOS (FAPESP E FUNDAÇÃO VUNESP)

FAPESP

Gerência de Recursos Humanos

Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa – São Paulo/SP

CEP 05468-901

Horário de atendimento: das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis.

Site: www.fapesp.br

VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo/SP.

CEP 05002-062

Disque VUNESP: 11 3874-6300

Atendimento: das 8 às 20 horas, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis.

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09.04.2018	Início das inscrições
09 e 10.04.2018	Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)
10.04.2018	Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição
20.04.2018	Divulgação da análise dos pedidos de redução de taxa de inscrição, somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas
23 e 24.04.2018	Período de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição
27.04.2018	Resultado de recurso interposto ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas
03.05.2018	Término das inscrições
24.05.2018	Publicação do Edital de Convocação para a prova objetiva
03.06.2018	Aplicação da prova objetiva e de títulos
04.06.2018	Liberção do caderno de questões da prova objetiva, somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas
05.06.2018	Publicação do gabarito da prova objetiva
A definir	Divulgação: - da análise dos recursos; - do resultado das provas; - da classificação prévia.
A definir	Divulgação: - da análise dos recursos; - da classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Carlos Américo Pacheco
Diretor Presidente do CTA da FAPESP